

EMENDA IMPOSITIVA AO PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 39/2025

DADOS GERAIS DA EMENDA Nº 44	
Projeto de Lei nº 39/2025 Executivo: “Estima receita e fixa despesa para o município de Chapada Gaúcha para o exercício financeiro de 2026 e dá outras providências”	
Emenda Impositiva Individual	Valor - R\$ 41.790,394 (quarenta e um mil setecentos e noventa e trezentos e noventa centavos)
Autoria:	Clailson de Oliveira Chaves
Objeto de gasto: Construção de Ponto de Apoio à saúde na Comunidade Quilombola da Prata.	
Acréscimo 10.301.0010.3027 – Ampliação/Construção Unidades Atenção Primária Valor do acréscimo: R\$----	Dedução – Órgão 05 Unidade 01 99.999.9999.9999 - Reserva de Contingencia Valor da dedução: R\$----

Chapada Gaúcha, em 12 de dezembro de 2025.



Clailson de Oliveira Chaves

Município de Chapada Gaúcha-PA

Protocolo nº	246 / 2025
Data do Protocolo	26 / 12 / 25
Hora do Protocolo	15.49
Funcionário	